DECRETO Nº 185, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

"Autoriza a abertura do comércio no dia que especifica"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação dos comerciantes, através da Associação Comercial e Empresarial, do Sindicato do Comércio Varejista e do Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapira para funcionamento do comércio no dia 15 de novembro do corrente exercício, feriado nacional da Proclamação da República;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral, supermercados e similares, em caráter excepcional, no dia 15 de novembro de 2014, das 8h30 às 14h30.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de novembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS